





#### EDITAL Nº 035/2019 - NEAD-UFSJ

#### PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/CAPES - TUTORIA

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), participante de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação (MEC), torna pública a seleção de bolsista da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), para tutoria no Curso de Filosofia, modalidade a distância.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção de tutores será regida por este edital e será executada pela Coordenadoria do Curso de Filosofia, modalidade a distância e pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ..
- 1.2 As vagas de tutor serão preenchidas tão logo seja homologado o resultado do processo seletivo.
- 1.3 De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES de 15 de dezembro de 2011, aos tutores é exigido "formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB.

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Titulação: Graduação em Filosofia.
- 2.2. O candidato a tutor deverá:
- 2.2.1. ter conhecimento básico de informática, bem como utilizar recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação;
- 2.2.2. ter 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior, de acordo com a Portaria 183/2016, de 21 de outubro de 2016 da Capes, publicado no DOU em 24 de outubro de 2016.
- 2.2.3. Para fins deste edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por 'experiência no magistério' a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

### 3. DAS VAGAS

3.1. 15 (quinze) vagas de tutores a distância, para atender aos alunos dos polos abaixo relacionados:

	POLO	
Franca		







Francisco Sá
Itamarandiba
Jaboticatubas
Monte Sião
Nova Serrana
Paraisópolis
Patos de Minas
Sabará
São João da Boa Vista
São João da Ponte
São José do Rio Preto
São Sebastião do Paraíso
Serrana
Timóteo
Votorantim

## 4. DA CARGA HORÁRIA E BOLSA

- 4.1. O tutor selecionado deverá cumprir 20 horas semanais, cabendo à Coordenadoria do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.
- 4.2. A duração da bolsa será da assinatura do contrato até 31 de Julho de 2020, podendo ser prorrogado, a critério da Coordenação do Curso e do NEAD, conforme item 15.4 deste Edital.

# 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- 5.1. Mediar a comunicação de conteúdo entre o docente e o discente.
- 5.2. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos discentes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.3. Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso.
- 5.4. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
- 5.5. Elaborar relatórios bimensais do acompanhamento dos discentes, conforme modelo disponibilizado no ANEXO III, e encaminhar à Coordenação de Tutoria.
- 5.6. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do docente responsável.
- 5.7. Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, discentes e docentes por meio do AVA do curso.
- 5.8. Participar de reuniões, capacitações e demais eventos promovidos pela Coordenadoria do curso sempre realizadas na sede no NEAD/UFSJ em São João del-Rei/MG.







## 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 As inscrições serão realizadas a partir de 02 de janeiro de 2020, sendo encerradas às 16h59min do dia 14 de janeiro de 2020, exclusivamente pela internet, no endereço: www.nead.ufsj.edu.br.
- 6.2 Para inscrever-se o candidato deverá:
- 6.2.1 Acessar o endereço eletrônico: www.nead.ufsj.edu.br;
- 6.2.2 Preencher a ficha de inscrição com os dados cadastrais solicitados, para que seja pontuada de acordo com os critérios exigidos pelo curso;
- 6.3 A confirmação da inscrição será disponibilizada automaticamente via e-mail. Caso o candidato não receba a confirmação, entrar em contato pelo e-mail editais@nead.ufsj.edu.br, durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma disponibilizado no ANEXO I deste Edital.
- 6.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 6.5 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a seleção, e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e (ou) qualquer irregularidade em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.
- 6.6 O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou envio de documentos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.
- 6.7 As inscrições são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A seleção será realizada nos dias 15, 16 e 17 da janeiro de 2020.
- 7.2. O Processo de Seleção de Tutores será desenvolvido em 01 (uma) etapa e consistirá, em análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 8.1. Na análise do Formulário de Inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao candidato.
- 8.1.2. A aferição da nota final do candidato levará em conta a formação acadêmica, a experiência em docência e /ou tutoria, e a participação em capacitações de Educação a Distância, conforme quadro abaixo.







8.1.3. Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro a seguir:

Campo	Critério	Pontuação
	Pós-graduação stricto sensu com título de Mestre ou doutor concluída em Filosofia ou áreas afins	50 pontos
Formação	Pós-graduação lato sensu concluída na área de Filosofia	40 pontos
Acadêmica	Pós-graduação lato sensu concluída nas áreas de Sociologia, Antropologia, História, Psicologia, Educação, Ciências Políticas e Teologia	30 pontos
Experiência em	Experiência como tutor/docente no Ensino Superior na área de Filosofia, História, e Sociologia	3 pontos para cada semestre (no máximo 30 pontos)
Docência/ Tutoria EAD	Experiência como tutor/docente na Educação Básica na área de Filosofia, Sociologia, História (ensinos fundamental e médio)	1 ponto para cada semestre (no máximo 15 pontos)
	Capacitação na plataforma <i>Moodle</i> com carga horária igual ou superior a 40 horas;	20 pontos
Capacitação em EAD	<ul> <li>Capacitação na plataforma Moodle com carga horária inferior a 40 horas;</li> </ul>	10 pontos
	Capacitação em outras plataformas;	05 pontos

8.2. Estarão aptos os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos. Os candidatos com pontuação abaixo de 50 (cinquenta) pontos serão eliminados do processo seletivo.

# 9. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida.







9.1.1. As vagas que surgirem em caso de desligamento de tutores contratados ou quando o curso considerar necessário ampliar seu quadro de tutores serão preenchidas com os candidatos aprovados, cujos nomes estejam na lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação e a validade deste processo seletivo.

### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate entre candidatos será utilizado, como critério de desempate, a maior idade.

#### 11. DO RESULTADO

- 11.1 O resultado preliminar será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no dia 20 de janeiro de 2020, no endereço: <a href="www.nead.ufsj.edu.br">www.nead.ufsj.edu.br</a>, conforme cronograma constante no ANEXO I.
- 11.2 Compete exclusivamente ao candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo no site do NEAD.

#### 12. DOS RECURSOS

- 12.1 Após a publicação da homologação do resultado, o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado terá que o fazer nos dias 21 e 22 de janeiro de 2020, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no ANEXO II, dirigido à Coordenação do Curso, e encaminhado exclusivamente para o e-mail **recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br**.
- 12.1.1 O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 12.1.2 Não será conhecido recurso que não seja feito no formulário próprio, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.
- 12.1.3. Após análise da Coordenação do Curso, a Coordenação Geral do NEAD/UFSJ terá até 2 (dois) dias úteis para proferir a decisão
- 12.2. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato (s), será publicada a retificação do resultado na página do NEAD/UFSJ.
- 12.3. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão do recurso.

### 13. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado final será divulgado no dia 28 de janeiro de 2020, a partir das 14 horas através do endereço eletrônico <u>www.ufsj.edu.br</u>.

### 14. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

14.1 O candidato aprovado e convocado deverá manifestar-se, até 24 horas do recebimento da convocação, sobre a aceitação ou não da função de tutoria no Curso de Filosofia, modalidade a distância, por meio de formulário próprio disponibilizado no site www.nead.ufsj.edu.br na data do resultado final, e enviar para a Secretaria do Curso de Filosofia, modalidade a distância, sito à Praça Frei Orlando, 170 – Centro, Núcleo de Educação a Distância – São João del-Rei - MG,







- **2 (duas) cópias** dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.
- 14.2 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas em primeira chamada, os candidatos convocados em chamadas subseqüentes deverão manifestar-se, até 24 horas do recebimento da convocação, sobre a aceitação ou não da função de tutoria no Curso de Filosofia, modalidade a distância, por meio de formulário próprio disponibilizado no site www.nead.ufsj.edu.br na data do resultado final, e enviar para a Secretaria do Curso de Filosofia, modalidade a distância, sito à Praça Frei Orlando, 170 Centro, São João del-Rei MG, 2 (duas) cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.
- 14.3 No ato da convocação o candidato deverá assinar:
- I termo de compromisso de acordo com a Portaria 183/2016, de 21 de outubro de 2016 da Capes;
- II termo de compromisso junto ao NEAD/UFSJ (ANEXO III).
- 14.3.1 A convocação do candidato selecionado será publicada no site do NEAD/UFSJ e enviada para o e-mail informado pelo mesmo no formulário de inscrição.
- 14.3.2 O candidato convocado em primeira chamada que não se manifestar no prazo estabelecido no item 14.1, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 14.3.3 É vedado o recebimento de bolsa NEAD/UFJS/CAPES ao tutor que possuir vinculação em outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e Lei 11.502/2007.
- 14.4 A Coordenadoria do Curso fará, mensalmente, a avaliação do tutor (ANEXO V) e sendo a mesma considerada insatisfatória para o desempenho de suas funções, o tutor será desligado do Curso e terá a bolsa cancelada.

## 15. DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE TUTORIA

- 15.1 Os tutores que efetivamente realizarem as atividades conforme Termo de Compromisso receberão bolsa de tutoria.
- 15.2. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, paga pela UAB/CAPES.
- 15.3. O tutor fará jus ao recebimento de uma única bolsa mensal, conforme disponibilização do lote de pagamento pelo Sistema de Gestão de Bolsa SGB/CAPES.
- 15.4. O recebimento da bolsa não representa ao tutor nenhum vínculo empregatício com o NEAD/UFSJ, portanto, não dá direito ao tutor de afastamento ao trabalho por qualquer motivo ou qualquer outro direito próprio de relações trabalhistas.







15.5. A contratação do tutor bolsista será da assinatura do contrato até 31 de Julho de 2020, podendo ser prorrogado ou desligado a qualquer tempo, a critério da Coordenadoria do Curso e do NEAD.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.2. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 16.3. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 16.4. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus dados de contato durante a validade do processo seletivo.
- 16.5. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado na página do NEAD-UFSJ, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.
- 16.6. As vagas que posteriormente forem destinadas ao Curso, no prazo de validade deste Processo Seletivo, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados e a convocação far-se-á por publicação no site e via e-mail informado no formulário de inscrição.
- 16.6.1. A manifestação de aceitação da função, por parte do candidato, deverá ser feita conforme descrita no item 14.1.
- 16.6.2. Se o convocado não manifestar interesse em assumir a vaga, será considerado desistente para todos os efeitos.
- 16.7. Os candidatos selecionados deverão arcar com despesas de transporte, alimentação e estadia sempre que ocorrerem reuniões, capacitações e outros eventos promovidos pelo Curso em São João del-Rei/MG.
- 16.8. Este edital trata de um processo seletivo, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os tutores e a Instituição.
- 16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Curso Filosofia, modalidade a distância e pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, no que diz respeito à realização deste processo seletivo.
- 16.10. Os candidatos devem apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição, ficando desclassificado o candidato que não as comprovar, bem como em relação aos requisitos básicos para exercício da função de tutor exigidos neste edital.







- 16.11 A inexatidão das declarações fornecidas no item 6.2, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo (conforme item 14.1), ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 16.12. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 16.13. Dúvidas com relação a este edital devem ser encaminhadas para o e-mail editais@nead.ufsj.edu.br.
- 16.14. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

São João del-Rei, 13 de dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO ANDRADE DE ALMEIDA

Coordenador do Curso de Filosofia – Modalidade a distância

UFSJ







## **CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATAS/PERÍODOS
Publicação edital página NEAD-UFSJ	16/01/2020
Inscrições	02/01/2020 à 14/01/2020 até às 16h59min
Seleção	15 a 17/01/2020
Divulgação resultado preliminar	20/01/2020
Prazo de recursos contra a divulgação do resultado	21 e 22/02/2020
Homologação Final	28/01/2020







## **ANEXO II**

## **RECURSO**

EDITAL Nº \_\_\_\_/2019 - NEAD/UFSJ

DO RECURSO	(0	candidato	deverá	ser	claro,	consistente	е	objetivo	em	seu
pleito):										
IDENTIFICAÇÃ	0									
Nome complete	<b>)</b> :									
CDE										
CPF										
E-mail										

Preencher, salvar em PDF e encaminhar, por e-mail, para o seguinte endereço: recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br







## **ANEXO III**

# TERMO DE COMPROMISSO - NEAD/UFSJ

<b>∟</b> u,		······································
RG_	,C.P.F	, residente e
	ciliado (a)	
	LARO que:	·
1.	Estou ciente que a bolsa recebida é apenas uma ajuda de custo e qu	ue não há relação
de tra	abalho ou emprego;	
2.	Assumo o compromisso de realizar as atividades de tutoria de	e acordo com a
deter	rminação deste edital e do Coordenador do Curso;	
3.	Tenho pleno conhecimento que a aprovação no processo seletivo	não gera direito
adqu	irido, admissão e permanência como tutor, sendo que poderei ser desliga	ado (a) do mesmo
a qua	alquer tempo;	
4.	Estou ciente da obrigação de estar nos eventos determinados pela (	Coordenadoria do
Curso	0;	
5.	Estou ciente que a minha contratação será pelo período de (	), podendo
ser p	rorrogada por igual período.	
	São João del-Rei, de	de
Nome	e do (a) tutor (a):	
Assin	natura:	
Coor	denador do Curso	
Coor	denador Geral NEAD/UFSJ	

### **ANEXO III**

_		_	_	_
-	-1 1		$\boldsymbol{n}$	п
				ĸ
	•		J	

RELATÓRIO MENSAL DO ALUNO	
NOME DO ALUNO:	ANO/SEMESTRE:

	Disciplina 1	Disciplina 2	Disciplina 3	Disciplina 4	Disciplina 5
Tarefa 1	<u>.</u>	-	-	-	-
Tarefa 2					
Tarefa 3					
Tarefa 4					
Tarefa 5					
Fórum Temático					
Prova 1					
Prova 2					
Prova Substitutiva					
Exame – Prova final					
Situação Final					

# Observações que julgar necessário sobre o aluno:

## <u>Instruções para preenchimento:</u>

- A ficha de avaliação do aluno deverá ser postada até o dia 10 de cada mês, referente as atividades do mês anterior;
- Deverá ser preenchida uma ficha por aluno, sendo completada a cada mês, até o encerramento da disciplina no semestre;
- Disciplina 1,2,3,4 deverão ser substituídas pelo nome da disciplina acompanhada pelo tutor;
- A planilha deve ser preenchida com a nota do aluno. Caso não faça a tarefa, prova ou participe do fórum, preencher com: não fez a atividade.







**CURSO** 

**DISCIPLINA I – ANO** Início: Final:

Tutores	Polo	Encontro presencial	Dias de não acesso -Hits	Reclamações	Relatório	AFTM 1 Data	NFT 1 Data	AFTM 2 Data	NFT 2 Data	TOTAL
										<del> </del>
										<del> </del>
										<del> </del>
										<u></u>
									<del></del>	
				'				I	1	1







## **REGRA PARA PONTUAÇÃO DE TUTORES**

Poderá perder até **10 pontos (acumulados e somando todos os critérios)**, ao atingir essa pontuação, o tutor poderá ser desligado do curso a qualquer momento por decisão do colegiado do NEAD. Os pontos serão contabilizados de forma acumulativa ao longo do período de vigência do contrato do tutor.

A distribuição de pontos ocorrerá da seguinte forma:

Critério 1- Participação nos encontros presenciais:

- Falta sem justificativa 03 pts.
- Faltas justificadas 02 pts.

### Critério 2- Regularidade de acesso a plataforma:

- Sem acesso a plataforma 0,5 pt a cada 24h.
- A partir de 72h sem acesso 01 pt a cada 24h.

Cabe ressaltar que o Ambiente Virtual de Aprendizagem conta com uma ferramenta que registra o acesso assim como as ações realizadas, logo não basta estar on-line, as horas só serão contabilizadas quando houver interação do tutor com os alunos e/ou atividades.

#### Critério 3 – Relacionamento com os alunos:

- Reclamação sobre a ausência ou retorno aos alunos 03 pts.
- Reclamação (com fundamento) sobre quaisquer assuntos relacionados 02 pts.

**Critério 4**- Elaboração de relatórios de acompanhamento mensais dos alunos e envio dos mesmos até o 10º dia do mês subsequente à coordenadoria de tutoria;

- Envio sem justificativa após o 10º dia de encerramento da disciplina 02 pts.
- Envio sem justificativa após o 12º dia de encerramento da disciplina 03 pts.
- Envio sem justificativa após o 15º dia de encerramento da disciplina 05 pts

### Critério 5 – Lançamento de notas até 10 dias após encerramento da atividade:

- Lançamento de notas com atraso sem justificativa 01 pt por dia.
- Atraso na abertura de fórum temático sem justificativa 02 pts por dia.

O tutor deverá receber, por disciplina, os pontos perdidos para acompanhamento de sua avaliação, servindo este como advertência.

As justificativas para as faltas aos encontros presenciais serão encaminhadas ao Colegiado do Curso a fim de serem aceitas ou não.